

HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM

Apêndice B - Instrumento de Medição de Resultado (IMR) 866/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
866/2025	765720-HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM	LUCIANO FERREIRA CAVALCANTI	10/12/2025 10:30 (v 0.5)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		63148.031321/2025-68

Apêndice B - IMR

MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS

CLÍNICA DE RADIOTERAPIA

APÊNDICE B – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR) E MÉTODO DE MEDIÇÃO DA FATURA

1. O Instrumento de Medição de Resultados (IMR) define metas quantificáveis a serem cumpridas pela CONTRATADA na execução do Contrato. Para tanto, são definidos indicadores objetivamente mensuráveis que buscam aferir e avaliar a qualidade da prestação dos serviços contratados.
2. O cumprimento do Instrumento de Medição de Resultados (IMR) condiciona o pagamento dos serviços prestados.

- INDICADORES

Indicador nº 1 – Tempo médio necessário para atender chamados de emergências.

Finalidade	Mensurar o tempo de resposta de atendimento relacionadas aos prazos para realização do planejamento de emergência.
Meta a Cumprir	Primeiro atendimento deverá ser realizado em <u>até 4 (quatro) horas</u> .
Instrumento de Medição	Constatação formal da equipe de fiscalização contratual.
Forma de Acompanhamento	Pela equipe de fiscalização contratual por meio de planilhas eletrônicas de controle de atendimento.
Periodicidade	Por ocorrência
Mecanismo de Cálculo	Verificação da quantidade de ocorrências registradas com tempo de resposta superior a meta.
Faixa de ajustes no pagamento	Sem atraso = 40 pontos 1 resposta com atraso = 35 pontos 2 resposta com atrasos = 30 pontos 3 resposta com atrasos = 25 pontos 4 ou mais resposta com atrasos = 20 pontos
Início de Vigência	A partir do início da prestação dos serviços.
Sanções	Ver tabela de ajuste de pagamento

Indicador nº 2 – Assiduidade e pontualidade nos atendimento da rotina da Clínica de Radioterapia estabelecido nos contrato

Finalidade	Mensurar a assiduidade e pontualidade dos funcionários no desenvolvimento das atividades na Clínica.
Meta a Cumprir	Atendimento deverá ser realizado <u>durante todo o período de funcionamento da Clínica de Radioterapia.</u> Entende-se como horas úteis o período das 07h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos e feriados.
Instrumento de Medição	Constatação formal da equipe de fiscalização contratual
Forma de Acompanhamento	Pela equipe de fiscalização contratual por meio de planilhas eletrônicas de controle
Periodicidade	Por ocorrência
Mecanismo de Cálculo	Verificação da quantidade de ocorrências registradas com tempo de resposta superior a meta
Faixa de ajustes no pagamento	Sem atraso = 40 pontos 1 resposta com atraso = 35 pontos 2 respostas com atrasos = 30 pontos 3 respostas com atrasos = 25 pontos 4 ou mais respostas com atrasos = 20 pontos
Início de Vigência	A partir do início da prestação dos serviços.
Sanções	Ver tabela de ajuste de pagamento

Indicador nº 3 – Execução de todos os serviços necessários à plena execução do objeto

Finalidade	Cumprir o objeto pactuado
Meta a Cumprir	Nenhuma ocorrência
Instrumento de Medição	Constatação formal da equipe de fiscalização contratual
F o r m a Acompanhamento	Pela equipe de fiscalização contratual por meio de planilhas eletrônicas de controle
Periodicidade	Por evento / constatação / identificação de, pelo menos, uma ocorrência
Mecanismo de Cálculo	Verificação da quantidade de ocorrências registradas
Faixa de ajustes no pagamento	Sem ocorrência = 20 pontos até 1 ocorrência = 10 pontos mais de 1 ocorrência = 0 pontos
Início de Vigência	A partir do início da prestação dos serviços.
Sanções	Ver tabela de ajuste de pagamento

TABELA DE AJUSTE DE PAGAMENTO		
FAIXAS DE PONTUAÇÃO DE QUALIDADE DA ORDEM DE SERVIÇO	PAGAMENTO DEVIDO	FATOR DE AJUSTE DE NÍVEL DE SERVIÇO
De 80 a 100 pontos	100% do valor previsto	1,00
De 70 a 79 pontos	97% do valor previsto	0,97
De 60 a 69 pontos	95% do valor previsto	0,95
De 50 a 59 pontos	93% do valor previsto	0,93
De 40 a 49 pontos	90% do valor previsto	0,90
Abaixo de 40 pontos	90% do valor previsto + multa	0,90 + Avaliar necessidade de aplicação de multa contratual

TABELA DE AJUSTE DE PAGAMENTO		
FAIXAS DE PONTUAÇÃO DE QUALIDADE DA ORDEM DE SERVIÇO	PAGAMENTO DEVIDO	FATOR DE AJUSTE DE NÍVEL DE SERVIÇO
De 80 a 100 pontos	100% do valor previsto	1,00
De 70 a 79 pontos	97% do valor previsto	0,97
De 60 a 69 pontos	95% do valor previsto	0,95
De 50 a 59 pontos	93% do valor previsto	0,93
De 40 a 49 pontos	90% do valor previsto	0,90

Abaixo de 40 pontos	90% do valor previsto + multa	0,90 + Avaliar necessidade de aplicação de multa contratual
PONTUAÇÃO TOTAL		FATOR DE AJUSTE DE NÍVEL DE SERVIÇO
Somatório dos pontos obtidos em cada indicador		Faixa de ajuste correspondente ao pagamento devido (%)

FÓRMULA DE MEDIÇÃO DA FATURA

$$\underline{V.F = [(V.C. - G.S.M.O.) * P.D.] + V.M.A.}$$

Onde:

V.F. - Valor da Fatura;

V.C. - Valor Mensal do Contrato sem a rubrica materiais;

P.D. - Pagamento Devido após apuração do IMR mensal;

G.S.M.O. - Glosas Sobre a Mão de Obra (faltas, atrasos, entre outros); e

V.M.A. - Valor dos Materiais/Peças Entregues no Mês;

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIOGO LEITE PORTO

Agente de contratação

ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA

Agente de contratação

